

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados,

Em atendimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, servimo-nos da presente para encaminhar o Demonstrativo Trimestral do **BTG PACTUAL CRED AGRICOLA FIAGRO FIDC**, CNPJ: **40.771.109/0001-47**, (“Fundo”), relativo ao trimestre encerrado em **30/06/2025**.

Neste relatório, são abordados os seguintes temas:

Sobre os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios do fundo.

De acordo com o relatório de lastro disponibilizado pelo Custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas na verificação da documentação dos direitos creditórios do fundo. Todos os procedimentos realizados foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à legislação em vigor.

Sobre o registro dos direitos creditórios em entidade registradora.

Todos os créditos estão liberados para registro.

Sobre a existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.

O administrador do fundo não tem conhecimento de ações judiciais envolvendo o fundo no trimestre em referência.

Sobre a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público em geral.

O fundo não se destina ao público em geral.

As informações a seguir são destinadas à apresentação do relatório trimestral do gestor.

Em atendimento ao parágrafo § 4º, inciso V, artigo 27 da Resolução 175, informamos ainda que, até a data de divulgação deste demonstrativo trimestral, o gestor não encaminhou ao administrador o relatório trimestral da gestão, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

Sendo o que nos cabia para o momento, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente
BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM